



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 443/2020
24 DE NOVEMBRO DE 2020

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR.”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2173/2020, de 24/11/2020;

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2020, no valor de R\$ 221.000,00 – (Duzentos e vinte e um mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.07.15.452.0022.1.052 – 449051	Obras e Instalações	199	124	221.000,00
	TOTAL			221.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial e ou total das seguintes dotações orçamentárias:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.07.15.452.0022.1.051 – 44905200	Equipamentos e Material Permanente	198	124	10.000,00
02.08.17.512.0025.1.035 – 44905100	Obras e Instalações	204	124	10.000,00
02.09.27.812.0026.1.061 – 44905100	Obras e Instalações	213	124	20.000,00
02.09.27.812.0026.1.074 – 44905200	Equipamentos e Material Permanente	214	124	5.000,00
02.09.27.813.0034.1.037 – 44905200	Equipamentos e Material Permanente	222	124	10.000,00
02.10.26.782.0028.1.056 – 44905100	Obras e Instalações	226	124	30.000,00
02.11.13.392.0036.1.075 – 44905100	Obras e Instalações	240	124	25.000,00
02.12.04.122.0033.1.059 – 44905100	Obras e Instalações	255	124	15.000,00
02.12.04.122.0033.1.060 – 44905100	Obras e Instalações	256	124	20.000,00
02.12.15.452.0021.1.050 – 44905100	Obras e Instalações	260	124	30.000,00
02.12.15.452.0023.1.029 – 44905100	Obras e Instalações	264	124	10.000,00
02.12.15.452.0023.1.065 – 44905100	Obras e Instalações	266	124	14.000,00
02.12.15.452.0033.1.071 – 44905100	Obras e Instalações	267	124	22.000,00
	TOTAL GERAL			221.000,00

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 24 de novembro de 2020.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal